



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.261, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.302.0128.2086 – Atenção Especializada.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (762) (4090).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (763) (4011).....R\$ 25.843,40

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (764) (4050).....R\$ 24.156,60

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 24.156,60 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados à Farmácia Básica - Estado, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à PSF Atenção Básica – Estado e R\$ 25.843,40 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Incentivo Atenção Básica – Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 31 de maio de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.